



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

## DECRETO MUNICIPAL Nº 346, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

*DECRETA RECESSO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO PERÍODO DAS 11 HORAS DO DIA 24 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, À EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS QUE ESPECIFICA.*

O sr. Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, notadamente das que são previstas no art. 70, VI *Lei Orgânica Municipal*;

**Considerando** o período de cessação de realização de despesas e para efeito do fechamento da contabilidade da Administração Municipal e dos seus fundos públicos no que se refere ao exercício financeiro-orçamentário-contábil de 2021, ora se findando;

**Considerando** o período de encerramento de ano altamente estressante e haver necessidade de desestressamento dos servidores municipais, para retomada das suas atividades com energias revigoradas, para o novo período de trabalho no próximo 2022;

**Considerando** a importância das reuniões familiares em período do Natal e do preparo para o enfrentamento do Ano Novo, inclusive para o psicológico dos servidores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por *afirmação em 22/12/21*  
conforme Artigo nº 94 da *Lei Orgânica Municipal*

**RESOLVE:**

*[Assinatura]*  
Ass: do responsável

**Art. 1º** Fica decretado recesso e ponto facultativo nos setores do Serviço Público Municipal no período das 11 horas do dia 24 até o dia 31 de dezembro de 2021, exceto para os serviços essenciais de Saúde, Vigilância Patrimonial e Limpeza Pública, e ainda o expediente necessário dos profissionais envolvidos no fechamento contábil anual.

**Art. 2º** Os serviços discriminados no art. 1º funcionarão de conformidade com as escalas específicas de cada setor, no cumprimento das suas atribuições de ofício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, em 22 de dezembro de 2021.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal